RESOLUÇÃO 369, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Ficam criados na Câmara Municipal de Araxá, os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar.

Art. 2º – Compete ao Chefe do Gabinete Parlamentar:

I. Prestar assessoramento direto ao Vereador no exame de questões de interesse nas esferas políticas e administrativas;
II. Coordenar as atividades dos gabinetes do Vereador, bem como pessoal neses lotados;
III. Colaborar com o Vereador na formulação de proposições, ofícios e demais documentos do gabinete;
IV. Exercer o controle do material e bens alocados no gabinete;
V. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º – O Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar será em comissão com recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º – As vagas do cargo criado corresponderão ao número de Vereadores da Câmara Municipal de Araxá.

Art. 5º – O Chefe de Gabinete Parlamentar será subordinado diretamente ao Vereador do gabinete de sua lotação.

Art. 6º – A remuneração mensão do cargo será de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Art. 7º – Para o provimento das vagas aludidas no artigo 4º, observar-se-á as exigências da Lei Complementar nº 101, especialmente ao impacto orçamentário financeiro para o exercício atual e os dois subsequentes e declaração nos moldes dos art. 16 e 17 da mesma Lei.

Art. 8º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente